



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 931, DE 01 DE ABRIL DE 2003


**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇO
TRIENAL.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **IVANA UECKER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Cultura e Desportos, sob a matrícula nº 101/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de abril de dois mil e três.


Olivar Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Blenor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças